



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Sala das Sessões, 02/10 de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 131 /2025

Autoria: Vereador Renê Pires de Almeida

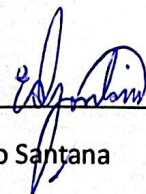
Ementa: Modifica o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares no Projeto de Lei nº /2025, reduzindo-o de 50% (cinquenta por cento) para 20% (vinte por cento).

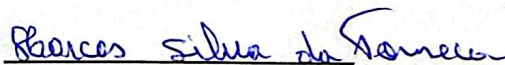
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº /2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de anulação parcial e/ou total de dotações, no Orçamento Municipal em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 694, de 27 de dezembro de 2024, no limite de até 20% (vinte por cento) do orçamento anual, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.”

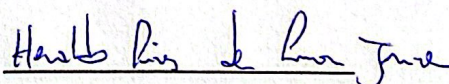
Renê Pires de Almeida


Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos

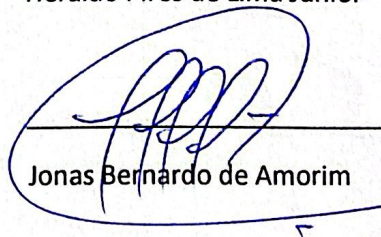

Edvaldo Santana



Marcos Silva da Fonseca



Heraldo Pires de Lima Junior


Jonas Bernardo de Amorim